



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul
PUBLICADO NO MURAL
Em 19/2/24

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº _____

LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2024 DE 19/02/2024.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 019/2024 DE 14/02/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Programa: 68 - Recuperação da Fertilidade do Solo

Objetivo do programa: Garantir a recuperação da fertilidade do solo.

Público Alvo: Produtor Rural.

Justificativa: Tendo em vista as enxurradas que acometeram o território rural do município de Morrinhos do Sul. Faz-se necessário a correção e recuperação da fertilidade do solo atingido.

Ação: 1.108 - Recuperação da Fertilidade do Solo

Produto: Fertilizantes

Unidade de Medida: Quilos

Valor: R\$ 12.284,00

Recursos Vinculados: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Programa: 68 - Recuperação da Fertilidade do Solo

Objetivo do programa: Garantir a recuperação da fertilidade do solo.

Público Alvo: Produtor Rural.

Justificativa: Tendo em vista as enxurradas que acometeram o território rural do município de Morrinhos do Sul. Faz-se necessário a correção e recuperação da fertilidade do solo atingido.

Ação: 1.108 - Recuperação da Fertilidade do Solo

Produto: Fertilizantes

Unidade de Medida: Quilos

Valor: R\$ 12.284,00

Recursos Vinculados: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.284,00 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio

Unidade Orçamentária: 03 – Recurso Vinculado

Proj./Ativ: 1.108 – Recuperação da Fertilidade do Solo

Recursos Vinculados: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0701 – Material de Consumo.....R\$ 12.284,00

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior dos Recursos Vinculados - 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, objeto do Convênio FPE 2886/2023 no valor de R\$ 12.284,00 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).


Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como finalidade a abertura de crédito em razão da celebração de convenio com o Estado do Rio Grande do Sul visando a aquisição de material para recuperação de solo atingido pelos temporais e que foram selecionados pela Emater em data anterior.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal